

LEI Nº 1777/2015

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas de Ruas: Antônia Lopes da Silva, à Rua Projetada 01, São Joaquim, a Rua Projetada 02, todas localizadas no Distrito de Traíras – Macaíba/RN.

Art. 2º – A fixação das placas alusivas com as denominações oficiais das referidas artérias públicas, ficam por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL